LEI N.º 1018/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.202,19 (dez mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.302.0014.2.097	Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte 33321 convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Anterior)	5.312,19
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 33321 convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Anterior)	4.390,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 33322 Convenio SESA/PR VIGIASUS – Exercício Anterior)	378,91
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Royaltes e outras Compensações Financeiras (Fonte 01013 Royaltes)	121,09
TOTAL			**10.202,19**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos, de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
CONVENIO SESA/PR VIGIASUS – (Fonte 33321 convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Anterior)	9.702,19
CONVENIO SESA/PR VIGIASUS – (Fonte 33322 Convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Anterior)	378,91
Royaltes e outras Compensações Financeiras (Fonte 01013 Royaltes)	121,09
Total	R$ 10.202,19

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 29 de abril de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1018 /2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS .	Global	G	Unidade	1	**2015**	10.202,19
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **2.097** – Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS.						

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Autógrafo de Lei nº. 935/2015
Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS.	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	10.202,19
				TOTAL		**10.202,19**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade 2.097 – Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS.						